



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorsdasmissoes.rs.gov.br

PORTARIA 040/2020.

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO À SERVIDORA MUNICIPAL.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 72/94, em seu artigo 82, e em vista do que consta do Processo nº 36/2020 do Setor de Pessoal, **CONCEDE** a servidora MARA REJANI SPOHR, Classe E, Padrão 02, o Adicional por Tempo de Serviço, à razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo, correspondente ao 7º triênio, a partir do mês de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões,
RS, 26 de fevereiro de 2020.

DANIEL GORSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento